Decreto Lei nº 75 de 09 de Julho de 1991.

Autoriza o Chefe do poder executivo assinar convênio com consorcio rodoviário intermunicipal, abre crédito especial e da outras providências ——//——//——

A Câmara municipal de Alvorada do norte-Go decreta a seguinte Lei: Art. 1º- Fica o chefe do poder executivo municipal Autorizado assinar convenio com consórcio rodoviario intermunicipal Crisa, para abertura das Ruas no loteamento

de Alvorada do norte nova Ipiranga e Jardim Ipiranga. Art. 2º - Abre no corrente exercício um crédito especial no valor de Cr$ 2000.000.00 (Duzentos mil Cruzeiros). Para cobrir as despesas com a presente lei ficando o serviço de contabilidade encarregado de indicar os recursos necessários, de acordo com a legislação vigente. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as oposições em contrário. Gabinete do presidente da câmara municipal de Alvorada do norte - Go. Aos 09 dias do mês de julho de 1981 —"— —"— —"— —"—

—"— assinatura

1º Secretário —"— Presidente